



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

FOLHA Nº	100
PROCESSO	2020021002
DATA	PP
VISTO	J

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20200221002.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20200221002, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Bernardo – MA e a pessoa jurídica **MATRIZ TELECOM EIRELI**, na forma abaixo:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA**, com sede administrativa na Pça Bernardo Coelho de Almeida nº 863 - Centro São Bernardo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, Através da Secretaria de Administração neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO**, brasileiro, portador do RG nº 572348 SSP/PI e CPF nº 182.609.183-15, residente e domiciliado cidade de Magalhães de Almeida/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa empresa: **MATRIZ TELECOM EIRELI**, estabelecida na Rua Bernardo Lima, nº 1257 - Sala "A" - Centro - São Bernardo/MA CNPJ: 17.409.940/0001-31, neste ato representado pela srª **Renata Nunes Araújo** RG; 049615672013-0 - SSP/MA e CPF: 073.057.013-43, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato nº. 20200221002, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de 01/01/2021 até 31/10/2021.

Cláusula Segunda – Do valor do contrato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 3.335,00 (três mil trezentos e trinta e cinco reais)
MENSAL NO TOTAL DE R\$: 33.350,00 (trinta e três mil trezentos e cinquenta reais). Período de dez meses.

SECRETARIA DE SAÚDE: 4.168,75 (quatro mil cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) **MENSAL NO TOTAL DE R\$: 41.687,50** (quarenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Período dez meses

Cláusula Terceira – Do crédito pelo qual correrá a despesa

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivas correrão á conta da dotação orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO

04.122.0050.2012.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

339039 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Material De Consumo

SAÚDE

10.301.0340.1015.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339039 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Material De Consumo

10.122.0050.2054.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

-

Cláusula Terceira – Da Publicação

Incumbirá ao **CONTRATANTE**, à sua conta e no prazo estipulado no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a publicação deste Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

FOLHA Nº	101
PROCESSO	202001013
MUNICÍPIO	SÃO BERNARDO/MA
VISTO	J


Cláusula Terceira – Da Inalterabilidade

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

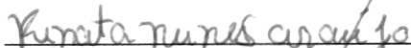
E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO

lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.

São Bernardo - MA, 21 de dezembro de 2020.



GESTOR MUNICIPAL
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
CPF nº 182.609.183-15
Contratante



MATRIZ TELECOM EIRELI
CNPJ: 17.409.940/0001-31
Renata Nunes Araújo
CPF: 073.057.013-43
Contratada